

Prémio Prof. Luís Vidigal

Regulamento

(Revisto em Janeiro de 2007, adaptado à regulamentação de Bolonha)

A Secção de Electrónica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores (DEEC) do Instituto Superior Técnico (IST), com o apoio do DEEC, do Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores (INESC) e do Departamento de Engenharia Informática (DEI) do IST, decidiu instituir um prémio universitário com o nome do **Prof. Doutor Luís Manuel Ramos da Silva Vidigal**.

O Prémio é uma forma de homenagear e de perpetuar a sua memória como exemplo para as gerações vindouras de um grande cientista, pedagogo e gestor de investigação nos campos da Electrónica, Telecomunicações e Computadores.

É assim instituído o Prémio Prof. Luís Vidigal, que começou a ser atribuído em 2000/2001, sendo actualmente regido pelo presente regulamento.

Artigo 1 - Natureza do Prémio

É criado no Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico o Prémio Prof. Luís Vidigal, destinado a galardoar anualmente o licenciado ou licenciados de qualquer licenciatura do IST, autor(es) da melhor Dissertação de Mestrado cujo tema se enquadre nas áreas científicas da Engenharia Electrotécnica e de Computadores. O Prémio será anunciado anualmente na imprensa escrita e divulgado entre os alunos finalistas. Serão igualmente divulgados anualmente os nomes das empresas que se queiram associar a este Prémio.

Artigo 2 - Fundo

O Prémio é constituído com base num capital inicial instituído pelas entidades que se associam à criação e atribuição do Prémio. Estas entidades poderão decidir aumentar o capital sempre que o entenderem.

O fundo será gerido de forma a proporcionar um rendimento que será utilizado para atribuição do Prémio. O montante do Prémio será fixado anualmente por decisão da Comissão de Gestão do fundo, com o acordo do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores.

Artigo 3 - Gestão do Fundo

A gestão do fundo e a fixação do montante anual do valor do Prémio são da competência de uma Comissão de Gestão. Esta Comissão, constituída por três a cinco elementos, será nomeada pelo Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores após consultar todas as entidades participantes no fundo sobre a composição da Comissão.

A Comissão de Gestão envidará esforços no sentido de procurar patrocinadores para o Prémio junto de empresas da área da Electrónica, Telecomunicações, Computadores e Informática, com actividade em Portugal. Os nomes das empresas que se associarem à atribuição do Prémio serão divulgados anualmente.

Artigo 4 - Júri de Avaliação do Prémio

O Júri de Avaliação do Prémio será anualmente proposto pela Comissão de Gestão do Fundo e sujeito a ratificação pelo Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico.

Artigo 5 - Atribuição do Prémio

O Prémio destina-se a galardoar a melhor Dissertação de Mestrado realizada em cada ano num dos Mestrados oferecidos pelo IST, e cujo tema se enquadre numa das áreas científicas da Engenharia Electrotécnica e de Computadores ou Informática e Computadores. A atribuição do Prémio compete anualmente ao Júri de Avaliação do Prémio constituído de acordo com o exposto no Artigo 4.

O Prémio será atribuído ao autor ou autores do trabalho que no entender do júri reúna as melhores características científicas, de inovação e de qualidade nas áreas da Engenharia Electrotécnica e de Computadores ou Informática e Computadores.

Em condições excepcionais o Prémio pode ser atribuído ex-aequo a mais do que um trabalho.

Num dado ano o Prémio pode não ser atribuído se o júri entender que os trabalhos candidatos não satisfazem as condições mínimas de qualidade e inovação exigidas pelo mesmo. Nessas condições o valor do Prémio será utilizado como reforço do capital do Fundo.

A decisão do júri será exarada em documento assinado pelos seus membros. Da decisão do júri não poderá haver recurso.

Artigo 6 - Candidaturas

Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura ao Prémio através da entrega de uma ficha de candidatura oportunamente disponibilizada, a qual deverá ser acompanhada de uma cópia da sua Dissertação de Mestrado, bem como de outros elementos que sejam considerados relevantes para a apreciação dos trabalhos. Tais documentos serão indicados a todos os concorrentes e serão enumerados na ficha de candidatura e na página do Prémio na Internet. Os candidatos poderão entregar pareceres sobre os trabalhos apresentados bem como outros elementos que julguem relevantes para a apreciação do júri. O júri poderá solicitar quaisquer esclarecimentos adicionais aos candidatos.

Artigo 7 - Diploma e Cerimónia de entrega do Prémio

O Prémio, acompanhado de um diploma, será entregue em cerimónia organizada anualmente para o efeito.